



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2025

Última atualização 08/05/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

Unidade compradora: 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 37115375000107-1-000016/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de ação de capacitação à título de inscrição, para participação de servidor(a) no curso de capacitação Formação Executiva de Líderes, na cidade de Brasília/DF.

Informação complementar:

Contratação de treinamentos (Turma Aberta) para desenvolvimento de competências específicas na área de Administração Pública para os servidores do MMA, a fim de atender as demandas constantes no PNDP/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.433,52

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.433,52

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Treinamento na Área de Liderança Treinamento na Área de Liderança-Contratação de ação de capacitação à título de inscrição, para participação de servidor(a) no curso de capacitação Formação Executiva de Líderes, na cidade de Brasilia/DF. A contratação visa atender às ações previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP./2025 | 1 | R\$ 4.433,52 | R\$ 4.433,52 |

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 34/2025

Última atualização 29/05/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

Unidade compradora: 110156 - ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 26994558000123-1-000098/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de 15 (quinze) vagas na capacitação Masterclass Gestão de Equipes em Modalidades Flexíveis: Práticas e Estratégias, com carga horária total de 16 horas-aula, modalidade presencial em Curitiba/PR, nas datas de 09 e 10 de junho de 2025, em favor da empresa Infoco RH Ltda, CNPJ 44.825.501/0001-82.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 51.800,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 51.800,10

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

| Nome | Data | Tipo |
|--|------------|---------------------|
| DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO.pdf | 29/05/2025 | Outros Documentos |
| Proposta Comercial.pdf | 29/05/2025 | Outros Documentos |
| 31/2025.pdf | 29/05/2025 | Termo de Referência |

Exibir: |

1-3 de 3 itens

Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2025

Última atualização 22/05/2025



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Unidade compradora: 427054 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER/RR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03491063000186-1-000017/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Inscrição no Curso Presencial: Tendências e Inovações na Folha de Pagamento Pública. Servidores Civis, Regime Relação Jurídico-funcional Estatutária. Nos dias 23, 24 e 25 de Junho de 2025, em Foz do Iguaçu, PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.050,00

| Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico | |
|--------|---|--------------------|-------------------------|----------------------|
| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
| 1 | Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional | 3 | R\$ 3.350,00 | R\$ 10.050,00 |

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



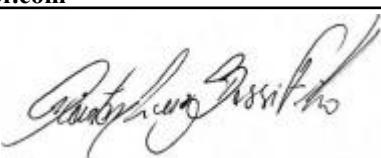
Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CNPJ: 09.136.376/0001-00
 Neurobox Tecnologia em Informática Ltda
 Telefone: (11) 98735-1686
 Data: 23/05/2025

Proposta Nº: 555 - Validade: 03/07/2025

PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL

| Razão Social da empresa: Neurobox Tecnologia em Informática Ltda | | | | | | | |
|--|--------|--|--|--------------------|--------------|--|--|
| Nome fantasia (se houver): Agile Trends | | | | | | | |
| CNPJ: 09.136.376/0001-00 | | | | | | | |
| Endereço: Rua Dr. Artur Zapponi, 153, Parque São Luis, São Paulo/SP | | | | | | | |
| CEP: 02840-170 | | | | | | | |
| Telefone: (11) 98735-1686 | | | | | | | |
| E-mail: contato@agiletrendsbr.com | | | | | | | |
| Dados Bancários (Banco, agência e conta-corrente): Banco Inter - Ag: 0001 - C/C: 9755177-5 | | | | | | | |
| Nome Dairton Luiz Bassi Filho | | | | | | | |
| CPF: 301.470.338-96 | | | | | | | |
| RG/órgão emissor: 32164041-X/SSP-SP | | | | | | | |
| E-mail contato@agiletrendsbr.com | | | | | | | |
| Telefone (11) 98735-1686 | | | | | | | |
| Instrumento de outorga de poderes: Segue em anexo Contrato Social | | | | | | | |
| Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? (x)Sim () Não | | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | | |
| 1 | 1 | 4 Dias (25-28/ago) - Full Pass - EMPENHO REGULAR | Agile Trends GOV 2025, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília/DF, de forma presencial com 32 horas (8 horas / dia) | R\$ 3.065,00 | R\$ 3.065,00 | | |
| 2 | | | | R\$ | R\$ | | |
| 3 | | | | R\$ | R\$ | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$3.065,00 | | | |
| O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto. | | | | | | | |
| Prazo de entrega ou execução do objeto: 28 de agosto de 2025 | | | | | | | |
| Prazo de garantia (se houver): | | | | | | | |
| Data da elaboração da proposta: 23/05/2025 | | | | | | | |
| Prazo de validade da proposta: 03/07/2025 | | | | | | | |
| Nome do responsável pela proposta: Priscila Caldas | | | | | | | |
| Telefone do responsável pela proposta: (11): 98735-1686 | | | | | | | |
| e-mail do responsável pela proposta: contato@agiletrendsbr.com | | | | | | | |
|  | | | | | | | |
| Assinatura do responsável pela proposta (física ou digital): | | | | | | | |

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.



CNPJ: 09.136.376/0001-00
Neurobox Tecnologia em Informática Ltda
Telefone: (11) 98735-1686
Data: 23/05/2025

09.136.376/0001-00

Neurobox Tecnologia em Informática LTDA

Rua Dr. Arthur Zapponi, 153
Pq. São Luis CEP 02840-170
SÃO PAULO - SP

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dairton Luiz Bassi Filho".

Dairton Luiz Bassi Filho
Sócio Diretor | RG: 32164041



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 413/2025-ADVOSF
Processo nº 00200.007099/2025-81

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato. Treinamento externo para servidora. AgileTrendsGOV2025. Análise. Pela regularidade jurídica.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica de nota de empenho em substituição ao termo de contrato, para contratação direta, com fundamento no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na participação de uma servidora, no evento externo “AgileTrendsGOV2025”, promovido pela Neurobox Tecnologia em Informática Ltda. no período de 25 a 28 de agosto de 2025, na modalidade presencial no Centro de Eventos Ulysses Guimarães em Brasília-DF, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.

Instruem os autos, entre outras peças:

i. Solicitação de Treinamento Externo
(00100.067642/2025-27);





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- ii. Ofício nº 246/2025, do SETREINA-COTREN-ILB (00100.092866/2025-77);
- iii. Despacho nº 234/2025 da COADFI/ILB e Pesquisa de Preços (00100.103536/2025-14, 00100.103536/2025-14-4);
- iv. Termo de Referência (00100.103581/2025-79);
- v. Ofício nº 296/2025–COCVAP (00100.106099/2025-91);
- vi. Relatório Preliminar elaborado pela SADCON (00100.109077/2025-82) e
- vii. Certidões de regularidade da empresa (00100.109077/2025-82-1).

O feito, assim instruído, vem ao exame desta Advocacia, para que este órgão jurídico-consultivo realize o exame da regularidade jurídica da contratação proposta, em atendimento ao que determina o artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, bem assim o art. 54 do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 14/2022.

II – ANÁLISE

1. Inicialmente, convém destacar que este órgão jurídico, cuja análise se restringe à **legalidade** do processo, não possui atribuições regulamentares para emitir juízo valorativo sobre situações





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

circunscritas ao âmbito da **discricionariedade** do Senado Federal ou mesmo para adentrar em aspectos reservados a órgãos ou unidades com competência exclusiva estabelecida no Regulamento Orgânico do Senado Federal.

Com este introito, passa-se ao exame do preenchimento dos requisitos necessários ao processo de contratação direta delineados no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 54 do ADG nº 14/2022.

2. Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, norma geral que atualmente disciplina as licitações e contratações públicas, foram estabelecidas duas formas de contratação direta: a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação. A própria lei específica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração.

Deve-se ressalvar, contudo, que as hipóteses indicadas nos incisos I a V do art. 74 não são exaustivas. A expressão “*em especial*” deixa clara a opção do legislador de não restringir as hipóteses de inexigibilidade àquelas previstas no dispositivo citado, o que significa que em outras situações que a competição se mostre inviável, a licitação também será inexigível.

De toda sorte, o caso ventilado nos autos consiste em uma inexigibilidade de licitação, em razão de se tratar de contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021¹).

3. Conforme instrução do feito, o Termo de Referência elaborado pelo ILB (documento nº 00100.103581/2025-79) expressa em seu item 2.1.1 a pretensão da Administração de contratar na modalidade direta, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

¹ (Lei nº 14.133/2021) Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em complemento à previsão do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, o parágrafo terceiro do citado dispositivo² estabelece dois requisitos para caracterização do serviço técnico como especializado de natureza predominantemente intelectual. São eles:

- a) Serviço técnico especializado enumerado pela lei; e
- b) Notória especialização do contratado.

Em relação ao serviço técnico especializado, o objeto é um treinamento, e, por evidente, possui natureza intelectual em consonância com a hipótese da alínea “f” do inciso III da Lei nº 14.133/2021 (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal). Neste mesmo sentido, é o entendimento externado por esta Advocacia nos Pareceres nºs 377/2023 e 647/2023, exarados no bojo dos processos nº 00200.007825/2023-01 e nº 00200.017097/2023-38.

3.1. Quanto à comprovação da inviabilidade de competição fundada na notória especialização da pretensa contratada, com fulcro no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o feito conta com os currículos dos instrutores do evento, no documento nº 00100.103536/2025-14-1. Bem como, a área técnica atestou “*inegável qualificação dos facilitadores responsáveis pelo evento bem como da empresa fornecedora*”, opinando

² § 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

pela presença da notória especialização no documento nº 00100.103536/2025-14.

Ademais, o parágrafo terceiro do artigo 74, da Lei de Licitações dispõe que:

*"Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de **notória especialização** o **profissional ou a empresa** cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (grifou-se)*

Desta forma, pode-se interpretar o dispositivo acima elencado no sentido de que a notória especialização, especificamente para a hipótese de contratação direta por inexigibilidade de ações de treinamento e aperfeiçoamento profissional, poderá estar satisfatoriamente demonstrada com relação ao profissional ou a entidade empresária, alternativamente.

Ademais, sabe-se que o TCU possui o entendimento de que a lei 14.133/2021 estabeleceu três requisitos para essa inexigibilidade³⁴: 1) o serviço deve ser técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; 2) o contratado deve ser profissional ou empresa de notória especialização; 3) e deve ser demonstrado que a contratação de profissional ou empresa com

³ TCU, Acórdão 2436/2019 – Plenário, Relatora Ana Arraes, Processo 000.536/2018-0

⁴ ACÓRDÃO Nº 3370/2022 - TCU - 2ª Câmara (DOU nº 135, de 19/07/2022





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado⁵.

É importante observar que a contratação direta de um notório especialista depende das características do serviço a ser prestado.

O que determina a necessidade de notória especialização para executar o serviço são as características diferenciadas desse serviço. Assim, se o objeto for usual, rotineiro ou não exigir a atuação de um profissional ou empresa de notória especialização, não se justifica a contratação direta por inexigibilidade, pois isso poderia violar os princípios da economicidade, da impensoalidade e da isonomia.

Para que essa hipótese de inexigibilidade seja aplicável, deve-se avaliar não somente as características do prestador, mas também as do serviço demandado, a fim de demonstrar que a contratação do profissional ou da empresa de notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto do contrato, como previsto no art. 6º, inciso XIX, e no art. 74, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Note-se que, nessa hipótese de inexigibilidade, a técnica empregada na execução do objeto e a habilidade do prestador são interdependentes, fazendo com que a escolha do contratado dependa de uma análise subjetiva, o que torna a licitação inviável. Isso porque haverá dificuldade em comparar objetivamente as propostas, que estão

⁵ BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2024. Página 685.*





atreladas aos profissionais que executarão os trabalhos, conforme Súmula nº 39 do Tribunal de Contas da União e enunciados dos Acórdãos 1397/2022, 2993/2018, 2616/2015, 2832/2014 e 1074/2013, todos do Plenário do TCU.

É o caso da contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em que os resultados pretendidos pela Administração dependem da atuação direta do instrutor, ou seja, da aplicação de talento, técnica e didática próprias, com curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento do público-alvo do treinamento. Nessas circunstâncias, restará configurada a inviabilidade de competição, haja vista a impossibilidade de comparar objetivamente os possíveis instrutores e os produtos por eles oferecidos.

Nessa medida, embora possa haver interpretação diversa por parte da autoridade competente, **entende-se que os autos estão instruídos com justificativa técnica específica que afirma que a necessidade administrativa em questão só pode ser atendida pela contratação de um profissional ou empresa de notória especialização, conforme o item 1.2.3.1. do Termo de Referência.**

Dito isso, passa-se à análise dos demais requisitos formais, nos termos de manifestações anteriores desta ADVOSF relacionadas ao mesmo dispositivo legal, qual seja o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021, a exemplo dos Pareceres nº 725/2023 e nº 754/2023-ADVOSF, aos quais se remete.

4. Em todas as contratações diretas é necessário observar





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

os requisitos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, são eles:

- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta lei;
- III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

4.1. Há nos autos o documento da solicitação para o treinamento externo que cumpre o papel do documento de oficialização de demanda – inciso I (Doc. nº 00100.067642/2025-27).





O § 6º do art. 3º do ADG nº 14/2022⁶ dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar no presente caso. Destaca-se que tanto o art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 como o normativo interno prescrevem que o ETP só é necessário quando cabível.

De seu turno, os riscos foram abordados pela área técnica na página 7 do documento 00100.067642/2025-27.

O Termo de Referência nº 55/2025-COADFI/ILB encontra-se no documento nº 00100.103581/2025-79. Entretanto, falta sua aprovação pela autoridade competente (art. 24 do ADG nº 14/2022⁷ e art. 9º, inciso IV do Anexo V do RASF⁸).

Após a aprovação do termo de referência, o inciso I poderá ser considerado atendido.

4.2. Como já existe definição sobre quem será contratado, a estimativa de despesa corresponde ao valor do futuro contrato. Atendido, portanto, o inciso II.

Vale salientar que, a fim de conferir maior celeridade à instrução, as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações

⁶ (ADG nº 14/2022) §6º Será dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações necessárias à participação e à inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

⁷ (ADG nº 14/2022) Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.

⁸ (Regulamento Administrativo) Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Diretor-Geral: (...) IV – aprovar os Projetos Básicos e Termos de Referência das contratações do Senado Federal;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

do Senado Federal, de acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações.

4.3. Em respeito ao inciso III, o parecer jurídico é a presente manifestação. Alerta-se para o fato da obrigatoriedade da emissão de pareceres jurídicos em relação às minutas dos editais de licitação, dispensa ou inexigibilidade e de contratos, bem como, que tais pareceres constem nos processos licitatórios, conforme jurisprudência do TCU⁹.

4.4. Por sua vez, a demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (ADG nº 14/2022, art. 23¹⁰) para que o inciso IV seja atendido.

4.5. Concernente ao atendimento do inciso V, o processo encontra-se instruído com as certidões de regularidade de praxe (Doc. nº 00100.109077/2025-82-1). Atenta-se para que as certidões que vencerem antes da contratação deverão ser renovadas.

4.6. Em prosseguimento no exame quanto ao preenchimento dos demais requisitos para a contratação direta almejada, a razão da escolha da pretensa contratada (inciso VI) está evidenciada no subitem

⁹ (TCU, Acórdão 11907/2011-Segunda Câmara, Relator: Augusto Sherman, 6-12-2011) É obrigatória a emissão de pareceres jurídicos em relação às minutas dos editais de licitação, dispensa ou inexigibilidade e de contratos, bem como que tais pareceres constem nos processos licitatórios.

¹⁰ (ADG nº 14/2022) Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

1.2.3 do Termo de Referência (Doc. nº 00100.103581/2025-79). Caso a autoridade competente a aceite, restará atendido o inciso VI.

4.7. Noutro eixo, em relação à justificativa do preço (inciso VII), foi seguido o procedimento do art. 14, §§ 6º e 9º do ADG nº 14/2022.

Quanto ao inciso I do § 6º do art. 14 do ADG nº14/2022, o órgão técnico informou que que em pesquisa realizada no Painel Nacional de Contratações Públicas (PNPC) foram encontrados 3 (três) contratações por inexigibilidade de licitação, conforme NUP 00100.103536/2025-14-4.

Sobre a pesquisa engendrada, o OT apresentou a seguinte justificativa (NUP 0100.103536/2025-14):

Do exposto, deve-se comprovar a razoabilidade do preço/coerência externa que está sendo cobrado em proposta comercial de R\$ 3.065,00 para inscrição na modalidade Full Pass e carga horária de 32H, ou seja, aproximadamente R\$ 95,80 por hora/aula. Nesse diapasão, junta-se, após realizada pesquisa de preços, documentos5 referentes a 3 (três) treinamentos de objeto e modalidade (presencial) semelhante ao que aqui se pretende encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)6. Conforme se discrimina na tabela abaixo, a média dos valores hora/aula é de aproximadamente R\$ 147,00. Frise-se, outrossim, que o ingresso a ser adquirido nas condições já relatadas encontra-se em 1º lote (mais barato) nesse momento, razão pela qual justifica-se tal preço de mercado estar mais barato do que a média de mercado para outros treinamentos similares. Ademais, a qualidade do evento AgileTrendsGOV2025 fala por si só e já foram relatados suficientes argumentos a demonstrar que o preço estipulado, mais baixo comparativamente ao preço de mercado, não infere que a qualidade do evento será comprometida. Muito pelo contrário, nos parece apenas indicar que o custo-benefício dessa contratação infere uma relação de custo baixo para benefício alto.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

(...)

Nesse sentido, diante da composição de cesta aceitável de preços acima relatada e comprovada a similaridade temática (área do conhecimento de Gestão de Projetos e Equipes, Liderança e Inovações) dos cursos utilizados como amostras de preços em relação ao curso objeto dos autos, atesta-se a razoabilidade do preço.

Quanto ao inciso II do § 6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, é de entendimento desta Advocacia a necessidade de apresentação de pelo menos 3 (três) documentos comprobatórios de regularidade de preços praticados ou justificativa expressa demonstrando a impossibilidade de fazê-lo.

A empresa informou por e-mail (doc. nº 00100.103536/2025-14-6) não possuir, até aquele momento, documentos idôneos que tenham sido emitidos para o evento que aqui se intenciona.

A esse respeito, na impossibilidade de observância do inciso II do § 6º, assim determina o § 8º do art. 14 do ADG n.14/2022:

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº25/2022)

Em atendimento ao § 8º, a empresa encaminhou 04 (quatro) notas fiscais de eventos similares, conforme documentado no NUP 00100.103536/2025-14-5 e informou no documento de NUP 00100.103536/2025-14-6 que não possui notas fiscais relativas ao





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

evento objeto desse processo.

Sobre a regularidade dos preços praticados, reitera-se o que informado pelo órgão técnico por meio do de (NUP 00100.103536/2025-14):

(...) fim de se atestar a regularidade do preço/coerência interna ofertada pela empresa, leva-se aos autos o número de 04 (quatro) documentos idôneos – 04 notas fiscais- de curso similar ao aqui pleiteado, logo objetos semelhantes de mesma natureza nos termos regulamentares, enviados pela pretensa contratada. Observa-se que as notas demonstram que o preço é regular nos termos do artigo 14, §8 do ADG nº 14/2022. É dizer, referem-se a objetos semelhantes e foram emitidas no período de até um ano anterior à data de envio. No tocante ao preço variável dos documentos idôneos juntados, todos abaixo do preço que está se cobrando para o evento de agora, justifica-se a empresa fornecedora que essa variação de custos reflete os momentos diversos de compras dos lotes de ingressos.

As notas fiscais anexadas no documento nº 00100.103536/2025-14-5 dizem respeito ao evento Agile Trends 2025, realizado em São Paulo, ao que parece, similar ao ora pretendido, a ocorrer em Brasília.

Registre-se que não há nos autos informação acerca da carga horária do evento Agile Trends 2025, anteriormente fornecido pela empresa, tampouco a quais modalidades de ingresso dizem respeito, caso tenham sido comercializadas múltiplas formas de acesso.

No entanto, ao contrário do que afirmou a área técnica, todos os preços praticados nas notas fiscais anexadas foram superiores à proposta comercial ao evento externo que se pretende contratar, mesmo que alguma nota fiscal seja do ingresso na modalidade “Full Pass”, em que pese as diferenças de valores entre





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

os preços anteriormente praticados em produto similar e o objeto ora pretendido não sejam significativas.

Outrossim, esta Advocacia tem observado a dificuldade do órgão técnico de encontrar objetos similares em pesquisas de preços realizadas em processos de contratações por inexigibilidade de treinamentos externos. É possível compreender essa tribulação pela qual tem passados os órgãos técnicos desta Casa em processos semelhantes ao presente, justamente em razão da elevada especificidade do objeto almejado em contratações por inexigibilidade para ações de capacitação de pessoal.

A esse respeito, vale citar o procedimento previsto no art. 7º, parágrafos primeiro e segundo, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 2021 - ora citado como referência doutrinária, considerando que os entendimentos do normativo oriundo do Poder Executivo Federal não vinculam este Senado Federal – que disciplina o procedimento a ser adotado para estimar o valor do objeto quando não for possível fazê-lo através de pesquisa de preços:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Cumpre denotar que a Corte de Contas Federal já decidiu que, “*em processos de inexigibilidade de licitação, o preço da contratação deve ser justificado, demonstrada a sua razoabilidade, considerando as características do serviço e o grau de especialização do contratado. A justificativa de preço deve ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo futuro contratado junto a outros entes públicos ou privados, em contratos envolvendo objetos idênticos ou objetos semelhantes de mesma natureza.*” (Acórdão nº 2.993/2018-Plenário do TCU)

Nesse sentido, vale citar o Enunciado nº 12 aprovado pelo Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP) em sua segunda reunião técnica, que congregou diversos especialistas com notória experiência em licitações e contratações públicas, a fim de contribuir para uma aplicação mais correta e segura da Lei 14.133/2021:

“A hipótese de inexigibilidade de licitação do art. 74, inc. III, da Lei 14.133/2021 não exige pesquisa prévia de preços, devendo a Administração identificar o profissional ou empresa a ser contratada nos termos do § 3º daquele artigo, justificando o preço conforme o art. 23, §4º da mesma Lei. (Aprovado por unanimidade)”

Por evidente, não se trata aqui de negar a necessidade de pesquisa de preços em toda e qualquer contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Mas tão somente para justificar a sua inviabilidade diante de situações de inviabilidade competitiva.

Por sua vez, a Coordenação de Controle e Validação de





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Processo – COCVAP entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II do § 6º do art. 14, do ADG nº 14/2022, momento em que os ratificou, conforme doc. nº 00100.106099/2025-91.

Assim, à luz da doutrina e da jurisprudência, bem como considerando toda a documentação juntada e as justificativas da prestadora e do ILB, há elementos que permitem que a autoridade avalie o atendimento ao inciso VII.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o inciso VIII e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Verificado o cumprimento do art. 72, é importante registrar que estão ausentes do processo a autorização de despesa (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, III c/c art. 13, II) e a designação formal dos gestores (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, IX), malgrado indicados no TR.

5. De outro giro, a dispensa do instrumento contratual encontra amparo no ADG 14/2022, Anexo III, art. 9º, § único:

Art. 9º O capítulo de “formalização e prazo de vigência do contrato” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se: I - o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação.

As demais disposições do Termo de Referência convergem com as normas de regência e observa o padrão adotado nesta Casa.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Constitui, portanto, instrumento apto à sua finalidade.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra necessidade de retoques na instrução processual, de modo que alcançadas as aprovações pelas autoridades competentes, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
FELIPE DO AMARAL MONTEIRO MARTINS
Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 78853

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, 17 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
Advogado do Senado Federal
Revisor do Núcleo de Processos de Contratações





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: 00200.007099/2025-81

TERMO DE REFERÊNCIA 55/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação para inscrição da servidora Mariana Passos Barboza Moura Bispo (Matrícula nº 416876), lotada no Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), na capacitação externa “*AgileTrendsGOV2025*”, a ser realizada pela empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda. no período de 25 a 28 de agosto de 2025, na modalidade presencial no Centro de Eventos Ulysses Guimarães em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual:

1.2.1.1. A participação no evento Agile Trends Gov representa uma oportunidade estratégica para a unidade, uma vez que a capacitação está alinhada com a crescente demanda por metodologias ágeis na administração pública. Atualmente, a unidade enfrenta desafios relacionados à gestão de projetos, como prazos extensos, baixa adaptabilidade às mudanças e dificuldades na integração entre equipes multidisciplinares. A capacitação proporcionará conhecimentos e práticas que podem contribuir diretamente para a melhoria da eficiência, colaboração e entrega de valor aos cidadãos. Além disso, o evento permitirá o contato com experiências e cases de sucesso de outras instituições governamentais que já adotam o modelo ágil em larga escala, o que representa uma excelente oportunidade de benchmarking e inovação nos processos internos da unidade.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.2.2.1. Apenas parte da equipe está pleiteando o curso. A capacitação no Agile Trends Gov é uma oportunidade relevante para o Serviço de Apoio aos Produtos Tecnológicos do Programa Interlegis, considerando o papel estratégico da equipe no suporte, manutenção e evolução contínua das soluções tecnológicas ofertadas. A adoção de metodologias ágeis pode contribuir significativamente para otimizar a priorização de demandas, melhorar a comunicação com os times de desenvolvimento e ampliar a capacidade de resposta a mudanças nos requisitos dos produtos. A participação de parte da equipe foi planejada de forma a equilibrar o aproveitamento da capacitação com a continuidade dos serviços prestados pelo setor. Dessa forma, os representantes indicados poderão absorver os conhecimentos, práticas e experiências compartilhadas no evento, com o compromisso de promover a disseminação interna dos aprendizados por meio de reuniões técnicas e repasses estruturados ao





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

restante da equipe. Essa abordagem garante tanto o desenvolvimento profissional quanto a manutenção da operação do serviço.

1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:

1.2.3.1. O *branding*/marca Agile Trends GOV é valioso(a) e evidencia por si só a notória especialização do profissional/empresa no tema do treinamento proposto. Trata-se de um dos principais eventos da América Latina com foco no setor público voltado para metodologias ágeis, reunindo especialistas de renome, líderes de mercado e profissionais com ampla experiência prática em agilidade organizacional, gestão de produtos, desenvolvimento de software e transformação digital. A participação ativa neste evento — seja como palestrante, painelista, facilitador ou mesmo como ouvinte — representa um compromisso com a atualização contínua, a troca de experiências com a comunidade e o aprofundamento técnico em práticas ágeis reconhecidas internacionalmente. Além disso, a curadoria do evento seleciona apenas temas e profissionais alinhados com as mais modernas e eficazes abordagens do mercado, o que reforça ainda mais o caráter especializado dos envolvidos. Portanto, os documentos anexados comprovam que o profissional/empresa possui reconhecida atuação, domínio técnico e relevância no tema abordado, o que caracteriza a Notória Especialização, conforme previsto nas normativas vigentes.

Investindo-se em detalhamento, percebe-se o valioso know-how dos palestrantes que estarão presentes no evento. É dizer, percebe-se pela análise curricular dos palestrantes juntada aos autos como são gabaritados: Dairton Bassi é fundador e CEO da marca AgileTrends, tendo recebido convites de outros países para eventos internacionais de disseminação de práticas ágeis de gestão. É professor da FGV.

A palestrante Aline Lourençoni Gazola possui mais de 20 anos de experiência em TIC, trabalhando com consultoria e assessoramento de multinacionais e órgãos governamentais. Logo, possui consolidação experiência prática em gestão de projetos e inovação.

O palestrante Sinval Ferreira Resende Júnior trabalha há mais de 18 anos no Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) do Governo Federal. Ou seja, possui vasta experiência em uma empresa estatal das mais gabaritadas no setor de Tecnologia da Informação voltada ao setor público. Essa sua experiência proporcionará ricos ensinamentos aos participantes do evento sobre as relações do mercado com o setor público. É também Mestre pela UNB.

Anderson Costa é Diretor de TI em empresa de renome no mercado e possui experiência em implementação de metodologias ágeis diante do contexto organizacional. No âmbito acadêmico, Anderson Costa capacitou-se em instituições internacionais como a Harvard Business School e a HEC Paris.

Michel de Lara possui mais de 15 anos de experiência em TI, laborando no mercado privado em diferentes atividades. Também possui know-how em liderança e gestão de equipes no contexto de metodologias ágeis, tendo sido Scrum Master. Trabalha atualmente na renomada empresa de consultoria Deloitte.

Diante das credenciais citadas acima, percebe-se como os instrutores possuem repertório na seara de gestão, metodologias ágeis e TI, indo ao encontro do conteúdo programático do curso aqui





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

pleiteado. Nesse diapasão, a servidora indicada pelo ILB trabalha como líder no SEAPROD (Serviço de Apoio aos Produtos Tecnológicos do Programa Interlegis) e poderá se beneficiar inegavelmente dos aprendizados em metodologias ágeis e gestão de equipes no contexto de TI.

Dessa forma, destaca-se a sinergia de três fatores importantes a se justificar a contratação no contexto aqui inserido, o alinhamento entre: a notória capacidade dos palestrantes, o conteúdo do curso aqui pleiteado e os conhecimentos buscados pela servidora de modo a contribuir para sua área de atuação. Nesse sentido, o ILB/COINTER nos parece estar sendo cirúrgico na busca desse curso. É dizer, conforme alegado em DFD, enxerga-se tal evento como oportunidade estratégica para a unidade e poderá contribuir em melhorias práticas no setor em gestão de projetos e equipes que ao fim e ao cabo garantirão maior valor na entrega ao cidadão.

Por fim, destaca-se que a pretendida contratada possui vasta experiência na organização de cursos desse quilate, tendo sido contratada recentemente (NUP 00200.004146/2025-3) para o evento similar AgileTrends. A diferença entre os eventos reside simplesmente no fato de direcionamento do AgileTrends para debate e vivências experienciadas do mercado privado, ao passo que o AgileTrendsGOV coloca em enfoque também o setor público

1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

1.2.4.1. A participação no Agile Trends Gov é altamente pertinente às atribuições do servidor indicado, considerando que suas atividades laborais estão diretamente relacionadas ao suporte técnico, acompanhamento, evolução e melhoria contínua dos produtos tecnológicos ofertados pelo Programa Interlegis. A atuação nesse serviço exige interação constante com equipes de desenvolvimento, usuários finais e gestores de produto, além de envolvimento na priorização de demandas, gestão de versões e apoio na coordenação de entregas. Esses processos se beneficiam diretamente da aplicação de princípios e práticas ágeis, como planejamento iterativo, colaboração contínua, adaptação a mudanças e foco em entregas de valor. A capacitação proporcionada pelo evento permitirá o aprimoramento das competências necessárias à atuação nesse contexto, especialmente no que se refere à integração entre áreas técnicas e de negócio, à agilidade na tomada de decisões e à eficácia na gestão de processos de desenvolvimento tecnológico no setor público. Assim, a participação contribui diretamente para o desempenho das funções atualmente exercidas, promovendo a modernização e a excelência dos serviços prestados

1.2.4.2. Ao final do treinamento, os participantes deverão ser capazes de aplicar práticas e conceitos das metodologias ágeis no contexto da administração pública, com foco na melhoria da comunicação entre equipes, na priorização de demandas e na entrega contínua de valor. Além disso, espera-se que estejam aptos a identificar oportunidades de otimização nos fluxos de trabalho atuais, analisar os desafios específicos da adoção de métodos ágeis em ambientes governamentais e colaborar ativamente na disseminação dos conhecimentos adquiridos junto à equipe do Serviço de Apoio aos Produtos Tecnológicos do Programa Interlegis.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:

1.2.5.1. Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, encontrou-se junto a empresa Neurobox Tecnologia em Informática LTDA. 03 (três) contratações encerradas:

- a) *Nota de Empenho 1615/2025: Inscrição de 02 (dois) servidores (abaixo) da Secretaria de Tecnologia da Informação Prodases (PRDSTI), no treinamento externo “Agile Trends 2025”*

Signatário: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME (09.136.376/0001-00);

Vigência: 01/04/2025

- b) *Nota de Empenho 800865/2017: Inscrição dos servidores Carlos Rafael de Aguiar Ney, Dario André Louzado, Emmanuel de Figueiredo Caldas, Ernesto Wilhelms Neto, Fábio Bianchi Campos, Fabrício Fernandes Santana, Tiago Gomes Sant'Ana e Yuri Moraes Bezerra, no evento “Agile Trends Gov 2017”, a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto, na cidade de Brasília/DF.*

Signatário: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME (09.136.376/0001-00)

Vigência: 02/08/2017

- c) *Nota de Empenho 800424/2018: Inscrição dos servidores Edval Gonçalves Vieira, Lorena Vieira Ribeiro Gomes e Yuri Moraes Bezerra no treinamento “Curso de SAFE 4.5 PRODUCT OWNER/MANAGER com certificação POPM”, a ser ministrado pela empresa Agile Trens em São Paulo/SP, de 23 e 24 de março de 2018, em período integral.*

Signatário: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME (09.136.376/0001-00)

Vigência: 15/03/2018

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2.3. Critério de julgamento da contratação

2.3.1. Não se aplica.

2.4. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.5. Participação ou não de consórcios de empresas

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.6.1. Não será permitida subcontratação.

2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.7.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretendida contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretendida contratada.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretensa contratada não se aplica ao objeto desta contratação.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

4. Formalização, prazo de vigência e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação.

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestor Titular - Marcelo Brandão de Araújo (Mat. 38330);

5.1.2. Gestor Substituto - Aníbal Moreira Júnior (Mat. 106255);

5.1.3. Fiscal técnico Titular – Mariana Passos Barboza Moura Bispo (Mat. 416876)

5.1.4. Fiscal técnico substituto – Flávia Kei Oshiro (Mat. 397882).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

5.2.2. O contato junto a empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda (Agile Trends) será mantido com a Sra. Priscila Caldas ou com o Sr. César Fernandes, por meio do telefone (11) 98735-1686, por e-mail contato@agiletrendsbr.com e pcaldas@agiletrendsbr.com, e pelo endereço: Rua Dr. Artur Zapponi, 153, Parque São Luis, São Paulo/SP; CEP: 02840-170.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

6.1. A contratada executará os serviços objeto deste termo de referência, compreendendo o evento em questão, no período de 25 a 28 de agosto do ano de 2025.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art.74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

7.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.5. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.6. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na modalidade presencial no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília/DF, com carga horária total de 32 horas (8 horas / dia);

8.2. Conforme proposta anexa, o ingresso adquirido é o da modalidade FULL PASS:

8.3. As modificações de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à realização do evento.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do serviço sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.1. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do ajuste por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 10 de junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Chad Lourenço Silva

Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro – SEPLAF/COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Mateus Gontijo de Sant'anna

Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Brandão de Araújo

Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilo Amaro Bairros dos Santos

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB – *em exercício*





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Especificações | CATMAT / CATSER |
|------|------------|-------------------|--|--|
| 1 | 01 (um) | Evento | Inscrição de 01 (uma) servidora do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) no treinamento externo “AgileTrendsGOV 2025”, a ser realizado pela empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda. no período de 25 a 28 de agosto de 2025, na modalidade presencial no Centro de Eventos Ulysses Guimarães em Brasília-DF. | 25232 (Pagamento de Inscrição em Eventos) |

2. Programação

| | ARENA TRENDS | Terça-feira - 25/AGO | | Quarta-feira - 26/AGO | | Quinta-feira - 27/AGO | | Sexta-feira - 28/AGO | |
|--|--------------------|--|---|--|---|-----------------------|--|----------------------|--|
| | | Agile Trends Teams | | Agile Trends Management | | | | | |
| | | Trilha Cases e Aprendizados no Setor Público | Trilha Painéis Debates com Gestores e Especialistas | Trilha Liderança & Gestão de Pessoas | Trilha Painéis Debates com Gestores e Especialistas | | | | |
| | | Trilha Gestão de Projetos, Produtos e Portfólio | Trilha Usos de IA para Ampliar Resultados | Trilha Tendências e Estratégias de Gestão | Trilha IA, Transformação e Governo Digital | | | | |
| | | Trilha Fundamentos, Ferramentas e Práticas Ágeis | Trilha Comunicação, UX e Relacionamento com o Cidadão | Trilha Modelos de Contratação & Acompanhamento de Entregas | Trilha Governança Sustentável | | | | |
| | | Trilha Desenvolvendo Pessoas e a Cultura Ágil | Trilha OKRs, Métricas e Indicadores | Trilha Automação & IA em Projetos | Trilha Laboratórios de Inovação e Soluções com Startups | | | | |
| | Salas de Workshop | Workshops I | Workshops III | Workshops V | Workshops VII | | | | |
| | | Workshops II | Workshops IV | Workshops VI | Workshops VIII | | | | |
| | Área de Exposições | Negócios, Networking e Coffee breaks | | Negócios, Networking e Coffee breaks | | | | | |

-----X-----





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição resumida | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-----------------------------|-----------|------------|---|---|---|
| 1 | Inscrição | 01 | Treinamento externo “AgileTrendsGOV 2025”, a ser realizado pela empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda. no período de 25 a 28 de agosto de 2025, na modalidade presencial no Centro de Eventos Ulysses Guimarães em Brasília-DF. | R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais) | R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais) |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais) |

1.1. Conforme consta na proposta da empresa, a modalidade FULL PASS de ingresso dá direito aos 04 dias de evento.





Sinval Ferreira Resende Júnior

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3955156629554683>

ID Lattes: **3955156629554683**

Última atualização do currículo em 09/05/2025

É mestre em Computação Aplicada pela Universidade de Brasília (UnB) e trabalha no SERPRO, onde atua há mais de 18 anos com soluções de tecnologia da informação voltadas ao serviço público. Tem experiência em liderança técnica e na condução de projetos estratégicos. No Ministério da Cidadania, liderou ações importantes como o Auxílio Emergencial, a modernização do Cadastro Único e políticas voltadas à Primeira Infância. Também atuou como Coordenador-Geral de Monitoramento e Gestão da Informação, integrando tecnologia aos objetivos sociais do governo. Trabalha com definição de requisitos, arquitetura de software e documentação técnica. Domina linguagens e ferramentas como Python, PHP, React, Angular, Flutter, além de atuar com microsserviços, Machine Learning, LLM e Interação Humano-Computador (IHC). Em seus projetos, aplica princípios de Usabilidade, Experiência do Usuário (UX) e Acessibilidade, sempre com foco em inovação, agilidade e melhoria contínua. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Sinval Ferreira Resende Júnior 

Nome em citações bibliográficas

RESENDE, JÚNIOR, S. F.; FERREIRA
RESENDE JÚNIOR, SINVAL

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/3955156629554683>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Presidência da República.
Presidência da República
Zona Cívico-Administrativa
70150900 - Brasília, DF - Brasil
Telefone: (61) 34112630

Formação acadêmica/titulação

2019 - 2024

Mestrado profissional em Computação Aplicada.
 Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
 Título: Usabilidade do Sistema Eletrônico de Informações (SEI): uma proposta de melhoria, Ano de Obtenção: .
 Orientador: Dr.a Letícia Lopes Leite.
 Coorientador: PhD Edna Dias Canedo.

2008 - 2011

Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
 Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS, Brasil.

Formação Complementar**2010 - 2010**

PL SQL Oracle. (Carga horária: 24h).
 Serviço Federal de Processamento de Dados, SERPRO, Brasil.

2008 - 2008

Fundamentos em Gerência de Projetos. (Carga horária: 20h).
 Serviço Federal de Processamento de Dados, SERPRO, Brasil.

2008 - 2008

CAPACITAÇÃO DE DISSEMINADORES EM JSF. (Carga horária: 32h).
 Serviço Federal de Processamento de Dados, SERPRO, Brasil.

2008 - 2008

Introdução à Linguagem Java. (Carga horária: 40h).
 Serviço Federal de Processamento de Dados, SERPRO, Brasil.

2005 - 2005

Programação de Computadores II (C). (Carga horária: 60h).
 MSD Software Comércio Importação e Exportação, MSD, Brasil.

2005 - 2005

Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados. (Carga horária: 40h).
 MSD Software Comércio Importação e Exportação, MSD, Brasil.

2005 - 2005

Programação de Computadores I (VB).
 (Carga horária: 50h).
 MSD Software Comércio Importação e
 Exportação, MSD, Brasil.

Atuação Profissional

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MDS, Brasil.

Vínculo institucional**2021 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Ministério da Cidadania

Outras informações

Coordenador-Geral de Monitoramento e Gestão da Informação, da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância. Operação tecnológica do Programa Criança Feliz, presente em mais de 3 mil municípios e mais de 2 milhões de beneficiários.

Vínculo institucional**2020 - 2021**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor DAS 4, Carga horária: 40

Outras informações

Assessor na Secretaria Executiva, atuou em atividades de coordenação e concepção de soluções relacionadas a modernização de sistemas de informações, tais como o Cadastro Único, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial.

Presidência da República, PR, Brasil.

Vínculo institucional**2012 - 2020**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista / Desenvolvedor de Sistemas

Outras informações

Atuei com o desenvolvimento de artefatos tecnológicos empregados no monitoramento da Copa Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016. Além disso atuei com o processo de modernização do Sistema integrado de Nomeações e Consultas (Sinc)

Atividades

06/2013 - Atual

Serviços técnicos especializados , Casa Civil.

Serviço realizado
Análise de requisitos; Arquiteto de sistemas; Desenvolvedor full stack Python/Django, Reactjs, Angular, ES6; Postgresql; Docker.

Serviço Federal de Processamento de Dados, SERPRO, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista de Desenvolvimento de Sistemas, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2007 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Operador de Redes, Carga horária: 40

Atividades

05/2012 - Atual

Serviços técnicos especializados , SERPRO - Regional Brasília.

Serviço realizado
Desenvolvedor de Sistemas.

2012 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, SERPRO -
Regional Brasília.

Linhas de pesquisa
Interação Humano-Computador

2012 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, SERPRO -
Regional Brasília.

Linhas de pesquisa
Arquitetura de Software

Linhas de pesquisa**1.**

Interação Humano-Computador

2.

Arquitetura de Software

Áreas de atuação**1.**

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /
Área: Ciência da Computação / Subárea:
Sistemas de Computação/Especialidade:
Arquitetura de Sistemas de Computação.

Idiomas**Inglês**

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Pouco.

Produções

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

FERREIRA RESENDE JÚNIOR, SINVAL. Um estudo sobre problemas de usabilidade no software de processos administrativos eletrônicos do Governo Federal do Brasil. iSys - Revista Brasileira de Sistemas de Informação, v. 17, p. 6:1 - 6:39, 2024.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 26/05/2025 às 11:48:54

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

Contato

www.linkedin.com/in/aline-lourenconi-gazola (LinkedIn)
lattes.cnpq.br/0314446790053718
 (Other)

Principais competências

Gestão de projetos
 Liderança de equipes de desenvolvimento
 PMO (Escritório de projetos)

Languages

Português (Native or Bilingual)
 Inglês (Limited Working)

Certifications

Negociação com Comunicação não Violenta
 Workshop Direto ao Ponto no Co-Piloto
 Gerenciamento Ágil de Projetos de Software com Scrum
 Técnicas de Facilitação

Aline Lourenconi Gazola, PMP®, SCM®, SAFe®

Gerente de PMO da Digitsystem
 Brasília, Distrito Federal, Brasil

Resumo

- 21 anos de experiência em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em grandes empresas nacionais, multinacionais e governamentais de Consultoria e Assessoria, Educação, Pesquisa & Desenvolvimento, Inovação Tecnológica e Segurança Pública.
- 17 anos de gestão, liderança, e desenvolvimento de pessoas, equipes, multidisciplinares, de até 50 diretos.
- 12 anos de gestão estratégica, orçamentária física-financeira, de governança, escritório de projetos (PMO), portfólio, processos, mudanças, fornecedores, contratos e outsourcing.
- 15 anos de gestão de projetos críticos/complexos, com atingimento dos objetivos, escopo, prazo, custo, satisfação do cliente, atuação em diferentes órgãos e áreas, interação com diferentes níveis de partes interessadas (stakeholders), utilização de muita comunicação e engajamento, Metodologias Ágil e baseadas no PMBOK® e ITIL®.
- 7 anos de coordenação de equipes de desenvolvimento e manutenção de sistemas e softwares.
- Contratação e fiscalização técnica de serviços de desenvolvimento de software de orçamento de até 30 mi.
- Visão sistêmica e integrada de infraestrutura, arquitetura e segurança da informação.
- Implantação de Certificação Digital, Assinatura Digital, Autenticação utilizando Certificado Digital e Autoridades Certificadoras.

- Gestão de releases, configuração, desenvolvimento e customização de software, sistemas, aplicações e soluções.
- Consultoria, treinamento, suporte e atendimento aos clientes, usuários e stakeholders.
- Metodologias de gerenciamento de projetos, portfólio, desenvolvimento de sistemas, testes, homologação, implantação de projetos em ambiente de produção e pós-operação.
- Gestão da qualidade de processos e sistemas.
- Áreas de negócio: Presidência, Conselho Diretor, Diretoria, Governança, Infraestrutura, Segurança da Informação, Fábrica de Software, Arquitetura de Sistemas, Suporte, Operações, Produtos, Logística, Educação, Segurança Pública, Marketing, Relações Institucionais, RH, Atendimento ao Cliente, Jurídico, Regulatório, Auditoria, Inspeção.
- Habilidades: liderança, integração, comprometimento, negociação, relacionamento interpessoal, excelente comunicação, capacidade analítica, proatividade, dinamismo, persistência, resiliência, adaptabilidade, organização.
- Habilidades Técnicas: Kanban, Product Owner, Agile Trends, SCRUM, COBIT, BPM, Banco de Dados, PHP, UML, Devops, Enterprise Architect; BPMN.
- Ferramentas: MS Project, Word, Power Point, Excel, Teams, Outlook, Project Server, Redmine, Jira Software, Planner, Trello, Git Lab.

Experiência

Digisystem
Gerente PMO
dezembro de 2022 - Present (2 anos 6 meses)
Brasília, Distrito Federal, Brasil

Stefanini Brasil

4 anos 10 meses

Gerente de PMO | Gerente de Portfólio de TI

fevereiro de 2020 - janeiro de 2023 (3 anos)

Brasília, Distrito Federal

- Alocada na CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Relatório à Coordenação-geral de Desenvolvimento de Sistemas da CAPES;
- Monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- Implantação do Plano de Transformação Digital do Governo Federal na CAPES;
- Gestão do Portfólio de Projetos da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas;
- Apoio nas atividades de gestão e fiscalização de contratos;
- Apoio nas atividades do Comitê Estratégicos (PDTIC – CAPES);
- Gestão dos Dashboards, Indicadores e Relatórios Gerenciais;
- Comitê de Mudanças;
- Gestão de Projetos dos Sistemas Estruturantes da CAPES, utilizando SCRUM em projetos e Lean Kanban em Sustentação;
- Implantação de práticas de Devops no time de desenvolvimento, como migração para containerização das aplicações;
- Implantação de Metodologia de Gerenciamento de Projetos Ágeis (MGP Ágil);
- Atualização da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas contemplando SCRUM e KANBAN;
- Atuação no Processo de Desenvolvimento Mobile;
- Coaching para os gerentes de projeto.

Gerente Sênior de Projetos de TI

abril de 2018 - janeiro de 2020 (1 ano 10 meses)

Brasília, Distrito Federal

- Alocada na CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Relatório à Coordenação-geral de Desenvolvimento de Sistemas da CAPES;
- Apoio na criação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- Evolução da Metodologia de Desenvolvimento (MDS Ágil), a ser utilizada na nova forma de contratação de desenvolvimento de software, utilizando metodologias ágeis;

- Gerente de projetos do Sistemas Estruturantes da CAPES, implantando o framework SCRUM para projetos e Lean Kanban para Sustentação;
- Apoio na contratação de Desenvolvimento de Software, utilizando IN01/2019 (Instrução Normativa Secretaria de Governança Digital – SGD do Ministério da Economia – ME);
- Principais sistemas/projetos:
 - ▷ Implantação das ações GOV.BR na CAPES (Login único, Avaliação dos serviços, migração para loja de aplicativos do Governo Federal e migração do Portal da CAPES para o Portal do Governo Federal),
 - ▷ Implantação do Conecta gov.br na CAPES,
 - ▷ Sistemas de Segurança e Corporativos.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP

Gerente Sênior de Projetos e PMO de TI
março de 2013 - março de 2018 (5 anos 1 mês)
Brasília e Região, Brasil

- Reporte à Coordenação-geral de Desenvolvimento de Sistemas da Informação do INEP;
- Gerente do projeto de implantação do Sistema Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com duração de 3 anos;
- Gerente de projetos do Sistema Avaliação Nacional Seriada dos Estudantes de Medicina (ANASEM);
- Criação e implantação da Metodologia de Gerenciamento e Desenvolvimento (MGDS Ágil), a ser utilizada na nova forma de contratação de desenvolvimento de software, utilizando metodologias ágeis;
- Evolução da Metodologia de Gerenciamento e Desenvolvimento (MGDS), utilizada no contrato de fábrica de software;
- Implantação da Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP);
- Contratação de Desenvolvimento de Software;
- Apoio na implantação do Escritório de Gerenciamento de Projetos (PMO);
- Coordenação e Fiscalização técnica do contrato de fábrica de software;
- Principais sistemas/projetos:
 - ▷ Sistema Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM),
 - ▷ Reestruturação da Coordenação de Desenvolvimento, criação de Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas e Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Software.

Organización de Estados Iberoamericanos -OEI-

Gerente Sênior de Projetos | Coordenadora de Equipes de Desenvolvimento de Sistemas
 agosto de 2009 - fevereiro de 2013 (3 anos 7 meses)
 Brasília, Distrito Federal, Brasil

- Alocada no Ministério da Educação;
- Relatório à Coordenação-geral de Desenvolvimento de Sistemas do MEC;
- Gerenciamento de grande número de sistemas, incluindo projetos críticos utilizando metodologia baseada no PMBOK® e SCRUM;
- Coordenação de equipes de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- Principais sistemas/projetos: WebServices Corporativos (Receita Federal e DNE - Diretório Nacional de Endereços), Presença Escolar (utilizado no Bolsa Família) Sistema de Avaliação Escolar (SAE), e-Proinfo e Portal do Professor.

PNUD Brasil

Gerente Sênior de Projetos | Coordenadora de Equipes de Desenvolvimento de Sistemas
 agosto de 2008 - julho de 2009 (1 ano)
 Brasília e Região, Brasil

- Alocada no Ministério da Educação;
- Relatório à Coordenação-geral de Desenvolvimento de Sistemas do MEC;
- Gerenciamento de projetos críticos e complexos utilizando metodologia baseada no PMBOK®;
- Coordenação de equipes de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- Principais sistemas/projetos: Sistema de Segurança Digital (Controle de Acesso e Assinatura Digital de Documentos) e Domínio Público.

Ministério da Educação

Consultora de Sistemas e Negócios
 setembro de 2006 - agosto de 2008 (2 anos)
 Brasília, Distrito Federal, Brasil

- Relatório à Coordenação-geral de Desenvolvimento de Sistemas do MEC;
- Análise de negócio, levantamento de requisitos, análise de sistemas, modelagem de sistemas utilizando UML (Unified Modeling Language);
- Modelagem de banco de dados;
- Principais sistemas/projetos: Sistema de Segurança Digital (Controle de Acesso e Assinatura Digital de Documentos).

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte
 Coordenadora de Equipes de Desenvolvimento de Sistemas
 abril de 2004 - setembro de 2006 (2 anos 6 meses)
 Goiânia, Goiás, Brasil

- Reporte à Assessoria de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO);
- Coordenação de equipes de desenvolvimento de sistemas;
- Levantamento de requisitos, análise de sistemas, modelagem de sistemas utilizando UML (Unified Modeling Language);
- Desenvolvimento utilizando linguagem de programação PHP (Hypertext Preprocessor);
- Modelagem, Implantação, Gestão da qualidade de software;
- Gerenciamento de controle de versão de desenvolvimento de software com CVS;
- Principais sistemas/projetos: Sistema de Protocolo e Sistema de Controle Financeiro.

ReDeTec Inc.

Gerente de Projetos de TI

agosto de 2000 - março de 2004 (3 anos 8 meses)

Goiânia, Goiás, Brasil

- Reporte ao Presidente da empresa;
- Gerenciamento de projetos utilizando metodologia baseada no PMBOK®;
- Levantamento de requisitos, Modelagem de software;
- Principais sistemas/projetos: Sistema de Assessoria para Câmara Legislativa do Mato Grosso.

Formação acadêmica

Universidade Federal de Lavras

Pós-graduação, Administração de Sistemas de Informação · (2005 - 2006)

Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Bacharelado, Ciência da Computação · (1999 - 2003)

Contato

www.linkedin.com/in/anderson-costa-0b1bb449 (LinkedIn)

Principais competências

IT Service Management
Cross-functional Team Leadership
Software Development

Languages

Inglês (Full Professional)

Certifications

ITIL Foundation V3
Building Your Leadership Skills
ITILI Intermediate OSA

Anderson Costa

IT Director | Leading IT Transformation @ Unidas | Software Engineering | Leadership Skills | IT Service Management
São Paulo, São Paulo, Brasil

Resumo

Information Technology executive with extensive experience in the telecommunications, mobility, and EDI sectors, leading strategic initiatives in digital transformation and software engineering innovation. As an IT Director, I have managed large-scale projects focused on performance, scalability, and operational efficiency. Strong track record in modernizing technology platforms, implementing agile methodologies, and leading high-performance, cross-functional teams. Business-oriented mindset with a deep understanding of the dynamics and demands of the industries I've worked in.

Experiência

Unidas

2 anos 11 meses

IT Director - Systems & Data
janeiro de 2024 - Present (1 ano 5 meses)
São Paulo, Brazil

Responsible for the whole systems chain of the company, with key applications including Salesforce, Rent a Car (back office, store front, and channels), Unidas App, Unidas.com.br website, pre-owned car sales systems (back office, store front, and channels), SAP ERP, SAP BRIM (billing), fiscal, HR, legal, and compliance systems. Leading a transformation program focused on technological renewal and unification post M&A, revamping the Rent a Car and used car systems, unifying HR, legal, fiscal, and compliance systems, as well as overseeing the migration from SAP ECC to S4 and the implementation of Billing across the entire business chain.

Managing a multidisciplinary team, coordinating with various internal and external suppliers, ensuring the delivery of this renewal while maintaining business stability, mitigating implementation impacts with methodologies that guarantee value-adding deployments with minimal disruption.

In 2024, key achievements in this role included the migration from SAP ECC to S4, completed in record time (a case study at SAP), with a smooth implementation free of critical incidents, ensuring a secure financial and accounting closing cycle post-implementation. Additionally, the renewal and unification of Rent a Car applications reduced the time required to open rental contracts by 60%. Salesforce modules for customer service, sales funnel, CPQ, communication, and portals were successfully implemented, as well as the unification of the used car sales platforms, enabling the business to use a single application to sell the entire chain of company assets.

IT Director - Architecture, Integration, Infrastructure & Governance
janeiro de 2023 - fevereiro de 2024 (1 ano 2 meses)
São Paulo, Brazil

I&O: Responsible for the design, transformation, and growth of service availability and support. Working to enhance the end-to-end customer experience, supporting other IT areas, aiming to improve service performance, scalability, and reliability by optimizing IT infrastructure, tools, and support practices. Responsible for managing Data Center and Cloud environments, focusing on efficiency and cost management of these environments.

Enterprise Architecture: Responsible for translating business strategy and vision into IT opportunities that help optimize business operations. Promoting standards that encourage information sharing and minimize duplication of efforts among product teams, as well as driving software development best practices.

Governance and Process Office: Responsible for financial control of opex/capex, managing budget and purchases, relationships with partners and suppliers, contract management, and interfacing with the control and finance areas for budget tracking and reporting. This area also oversees the Process Office, which promotes a culture of process management within the company, standardizes and consolidates process documentation, and implements governance over them. Supporting the organization in managing corporate processes and promoting improvement opportunities based on Value Chain analysis.

IT Senior Manager - Architecture, Infrastructure, Governance, and Integration
julho de 2022 - janeiro de 2023 (7 meses)

Vivo (Telefônica Brasil)

2 anos 11 meses

IT Head - B2B Digital Transformation

janeiro de 2021 - julho de 2022 (1 ano 7 meses)

Responsible for the software development teams of Meu Vivo Empresas (App and Web), Processes, Change Management, P&C, and B2B Solution Design. Interface with the business team for process and solution design, responsible for the technical solution design for the entire B2B product chain (mobile, fixed, M2M, IoT). Responsible for change management of structural digital transformation projects, ensuring necessary alignments among all areas impacted by the change and the proper adoption of implemented systems, and for controlling the capex and opex of the B2B IT tower.

IT Manager - B2C Digital Transformation

setembro de 2019 - dezembro de 2020 (1 ano 4 meses)

São Paulo Area, Brazil

Responsible for the BSS and OSS solution design team in a B2C digital transformation program, implementing a full stack. Interface with business, architecture, and development teams to design solutions that enable the company's digital transformation. Managing CAPEX and OPEX, also responsible for managing various suppliers, ensuring compliance with the SLAs stipulated in the contracts.

OpenText

Senior Support Manager

novembro de 2017 - outubro de 2019 (2 anos)

São Paulo Area, Brazil

Responsible for the entire Brazil Support team, Monitoring, Process, and Project Management team in Brazil, providing support services for various B2B clients worldwide. Responsible for managing all KPIs, such as customer satisfaction (score and response rate) with NPS process, incident SLAs, absenteeism, TMR, MTTR, time to handle tickets, and others. Strong involvement in client relationships, serving as the main point of contact for issue escalation and resolution.

Vivo (Telefônica Brasil)

Manager of BI, Big Data, and Digital Experience Support

dezembro de 2016 - novembro de 2017 (1 ano)

São Paulo e Região, Brasil

Responsible for the BI, Big Data, and Digital Experience Support Team, managing incidents, problems, and improvements in the systems under our responsibility. Responsible for drafting RFPs, managing a cost center of approximately R\$ 4 million / year (CAPEX and OPEX), relationship with suppliers and internal clients, high participation in employee engagement plan and skills development plan. Responsible for 23 internal employees and over 50 suppliers to work on more than 87 systems. Highly involved in the implementation process, ensuring that all preconditions for a stable environment post-implementation have been met.

OpenText

Cloud Services Support Manager

janeiro de 2015 - dezembro de 2016 (2 anos)

Manager of Support Team, serving large global clients, providing 24x7 support for B2B tools. Responsible for monitoring and delivering operational KPIs and SLAs, playing a key role in client interface and directly contributing to improving customer satisfaction indicators using the NPS methodology. Significant involvement in continuous improvement projects and implementation of new processes, guided by best ITIL practices in Service Operations Management.

Novtis do Brasil

3 anos 2 meses

Operations Manager

julho de 2012 - dezembro de 2014 (2 anos 6 meses)

São Paulo e Região, Brasil

Management of Support Coordinators, MIS, and Control Desk. Oversight of financial indicators (Gross Margin, Net Margin, direct costs, indirect costs, EBITDA, and analysis of potential investment returns), operational metrics (absenteeism, turnover, productivity, first contact resolution, and quality), operational sizing, pre-sales activities (scope design), customer relationship management, integration of departments in the implementation process, development of operational goals plan, and a key role in employee development plan.

Operations Coordinator

novembro de 2011 - junho de 2012 (8 meses)

São Paulo e Região, Brasil

Management of Support, MIS, and Control Desk teams. Responsible for financial indicators (Gross Margin, Net Margin, direct costs, indirect costs,

EBITDA, and analysis of potential investment returns), operational metrics (absenteeism, turnover, productivity, first contact resolution, and quality), operational sizing, pre-sales activities (scope design), customer relationship management, integration of departments in operations implementation, development of operational goals plan, and playing a key role in employee development plan.

Contax S.A.

Project and MIS Analyst

dezembro de 2010 - outubro de 2011 (11 meses)

Budget provision, trend, and billing preparation. Financial impact analysis, comparative analysis (trend vs forecast), cost reduction opportunity studies, capacity analysis and critique, operational indicator analysis, and implementation of operations and service tools. I have worked on these activities for clients such as Caixa, Itaú, Citibank, and Net.

Contax S.A.

Operations Supervisor

março de 2008 - outubro de 2010 (2 anos 8 meses)

Formação acadêmica

Harvard Business School

Becoming a Better Manager, Business Administration and Management, General · (2018 - 2018)

University of Pennsylvania - The Wharton School

Introduction to Operations Management · (2015 - 2015)

HEC Paris

Inspirational Leadership: Leading with Sense HEC

Paris, Leardership · (2016 - 2016)

Fundação Getulio Vargas

Master of Business Administration (MBA), Gestão Estratégica de Serviços · (2018 - 2022)

Universidade São Judas Tadeu

Bacharel em Administração de Empresas, Business Administration and Management, General · (2009 - 2012)

Contact

www.linkedin.com/in/dairtonbassi
(LinkedIn)

Top Skills

Scrum
Agile Methodologies
Agile Project Management

Languages

English (Native or Bilingual)
French (Elementary)
Espanhol (Elementary)
Portuguese (Native or Bilingual)

Publications

Livro: Metodos Ágeis para Desenvolvimento de Software

Dairton Bassi

Fundador-CEO do Agile Trends | Agile Expert | Tech Events | Speaker

São Paulo, São Paulo, Brazil

Summary

Após concluir o mestrado em metodologias ágeis no IME-USP, tornei-me um dos pioneiros nesse tema no Brasil, liderando a adoção de métodos modernos de Engenharia de Software e transformações em empresas de médio e grande porte. Assumi posições técnicas e de gestão em empresas do setor financeiro, como Banco Votorantim e Julius Baer, e posteriormente como CTO de startups, como a Ikwa e o e-commerce Dafiti, atuando em 2011 em Berlim para transferência tecnológica.

Sou fundador e CEO do Agile Trends, que organiza os eventos mais importantes do Brasil sobre metodologias ágeis e gestão para áreas de tecnologia, reunindo milhares de gestores e especialistas de empresas e órgãos governamentais. Criado em 2013, o Agile Trends realiza palestras, workshops e trocas de experiências, com foco em cases e geração de resultados. O evento tornou-se referência em processos e gestão de software, impactando a forma de trabalho de centenas de milhares de profissionais que passaram a adotar metodologias ágeis em suas rotinas.

Atuei como mentor em programas de inovação e aceleração de startups e tornei-me professor no MBA da FGV nas áreas de Negócios Digitais e Gestão Ágil de Projetos. Nos últimos anos, fui convidado regularmente para debates em empresas e órgãos públicos, além de participar de eventos de tecnologia e gestão por todo o Brasil.

Contribuí voluntariamente para o desenvolvimento de comunidades de tecnologia e cofundi a Agile Alliance Brazil, uma associação sem fins lucrativos dedicada à disseminação de práticas ágeis no país. Também criei a Premiação Agilidade Brasil, que valoriza iniciativas de empresas e órgãos públicos que aplicam abordagens modernas de gestão.

Em 2023, fui convidado pelo governo da Estônia para um programa de imersão e apresentação do ecossistema do país a líderes influentes. No mesmo ano, participei como convidado especial do Symex, o principal evento de gestão de projetos do sudeste asiático, realizado na Indonésia.

Experience

Agile Trends

CEO

June 2015 - Present (10 years)

São Paulo

Fundador do Agile Trends, a principal conferencia brasileira sobre agilidade e tendências em gestão de tecnologia.

Fundação Getulio Vargas

Professor do MBA

October 2018 - Present (6 years 8 months)

São Paulo

- Negócios Digitais

- Gestão de Projetos e Metodologias Ágeis

Startup Farm

Mentor

February 2014 - December 2020 (6 years 11 months)

Mentoria a empreendedores e empresas para desenvolverem estratégias para ampliarem o potencial de seus produtos e serviços.

Neurobox

Agile Expert

October 2012 - May 2015 (2 years 8 months)

São Paulo Area, Brazil

Como consultor agile, conduzi implantações de abordagens ágeis incluindo:

- Planejamento estratégico e sistema de metas

- Definição e criação de MVPs

- Aumento da eficácia de processos de desenvolvimento de software

- Transformações ágeis redefinindo as práticas de engenharia de software, análise de negócios e gestão de projetos a partir das principais metodologias e conceitos ágeis.

- Apoio consultivo aos executivos para tomada de decisões estratégicas em projetos tecnológicos.

Dafiti

CTO

March 2011 - July 2012 (1 year 5 months)

São Paulo Area, Brazil

- Recrutamento e formação de equipes de desenvolvimento de software de alto desempenho
- Evolução da arquitetura das plataformas de ecommerce e administrativas da empresa
- Planejamento e gestão de projetos multidisciplinares
- Gestão de equipes de desenvolvimento de software
- Melhoria de processos
- Gestão de fornecedores
- Relacionamento com sócios-diretores
- Integração entre plataforma de e-commerce com sistema ERP.

Julius Baer Brasil

Gerente de Tecnologia

June 2010 - March 2011 (10 months)

- Responsável por processos e pela liderança técnica da equipe de desenvolvimento.
- Liderança da evolução da arquitetura e da modelagem de novas soluções
- Planejamento e gestão de projetos
- Gestão da equipe de infraestrutura
- Implantação de Scrum e de testes automatizados
- Melhoria de processos

Neurobox

Consultor Especialista em Agile

May 2009 - May 2010 (1 year 1 month)

Conduzi a adoção de metodologias ágeis em equipes de tecnologia.

Implantação de Scrum, Kanban, Extreme Programming (XP), processos ágeis de gestão de projetos e engenharia de software.

Ikwa

CTO

December 2006 - November 2008 (2 years)

- Como co-fundador, criei a empresa do início. Conduzi a montagem de equipes, a definição de processos e o planejamento de recursos, participando no posicionamento estratégico da empresa e mantendo o relacionamento com os investidores.

- Sob minha responsabilidade estavam a equipes de desenvolvimento e design, a operação de uma rede social online composta por milhares de usuários e a infra-estrutura de tecnologia da empresa.

Em 2008, a Ikwa foi escolhida pela Revista Exame como uma das top 5 startups da internet brasileira.

Prandini, Rabbat & Associates

Líder de projetos

December 2005 - March 2007 (1 year 4 months)

Liderei a adoção de novas tecnologias e ferramentas na área de tecnologia. Conduzi melhorias em processos internos que resultaram em significativo aumento na qualidade do software e no modo como os requisitos e demandas eram identificados e atendidos.

Exerci a liderança técnica da equipe em projeto de software de análises de investimentos no mercado financeiro.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Consultor / Agile Coach

January 2005 - December 2005 (1 year)

Como consultor, conduzi a implantação de processos ágeis de gestão, de engenharia de software no departamento de tecnologia.

Ofereci suporte para as decisões técnicas da equipe com participação efetiva durante a fase de implementação dos projetos.

banco BV

Software Developer

December 2003 - August 2004 (9 months)

Construi e mantive um sofisticado sistema usado pela mesa de operações da instituição que realizava simulações de investimentos do mercado financeiro.

LARC-USP - Laboratório de Arquitetura e Redes de Computadores - Universidade de São Paulo

Estagiário

2003 - 2003 (less than a year)

Participei do desenvolvimento de um sistema inovador de segurança da informação.

Several Conferences**Speaker**

January 1900 - January 1900 (1 month)

Some relevant lectures and talks in the last years:

Extreme Agile - Agile Brazil, Agilidade Recife and Agile Tour

Agile no mundo real - Agile Trends

Entendendo Scrum, Kanban e Programação Extrema - Agile Brazil

How to get your team productive and motivated - The Developers Conference

Kanban for maintenance teams - The Developers Conference

Are you really Agile? - Agile Brazil

Extreme Programming in Practice - LinguAgil

Test-Driven Development with Java EE - Java Enterprise Day

Test-Driven Development in Practice - Semcomp

Soft Skills on Software Development - Encontro Agil

Agile Methods Training - USP-São Carlos

Agile Methods Training - USP

Agile Planning for Software Projects - Engenharia de Software Conference

Java and Development Process - JustJava

The day-to-day of an Extreme Programmer - FATEC

Internet Strategic Resources - Campus Party

Good Practices for Web 2.0 Interfaces - WebDevCamp

Education

Universidade de São Paulo

Master's degree, Software Engineering · (2004 - 2007)

Fundação Getulio Vargas

MBA, Strategic and Economic Business Management · (2014 - 2016)

Babson College

Summer Program: Global Entrepreneurship · (2012 - 2012)

Universidade de São Paulo

Bachelor's degree, Computer Science · (2000 - 2003)

Contato

www.linkedin.com/in/mdelara
(LinkedIn)

Principais competências

Metodologias Agile
Scaled Agile Framework (SAFe)
Neurociência

Languages

English (Full Professional)
Spanish (Professional Working)

Certifications

Professional Agile Coach Certified
PSPO I - Professional Scrum
Product Owner I
Accredited Kanban Trainer
PSM I - Professional Scrum Master I

Honors-Awards

Team Award
Team Award
Top 3 Student Honor

Publications

People Motivation in Projects
Handling text in Java

Michel de Lara

Gerente de Business Agility na Deloitte
Curitiba, Paraná, Brasil

Resumo

Resumo:

Com mais de 15 anos de experiência em TI, atuou em empresas dos setores bancário, seguradora, consultoria e serviços, integrando equipes globais de desenvolvimento e sustentação de sistemas. Desde 2013, desempenha papéis de liderança e gestão de equipes.

Experiência relevante:

- Liderança e gestão de equipes em projetos de transformação digital, com atuação em frentes de agilidade, estratégia e gestão de portfolio
- Atuação como Agile Coach no setor de seguros, promovendo a cultura ágil e implementando indicadores em times para soluções digitais de autoatendimento.
- Coordenador da equipe de sustentação de sistemas corporativos para banco, com implantação de ferramenta de gestão de incidentes e serviços
- Experiência como Scrum Master em squads para o desenvolvimento de aplicações bancárias mobile
- Líder de projetos em empresa de tecnologia prestadora de serviços para banco, com vivência permeando todo ciclo de vida de desenvolvimento de software.

Graduação:

- Graduado e Pós-Graduado em Tecnologia da Informação pela UFPR
- MBA em Gestão de Projetos pela ESIC-PR

Certificações:

- SAFe Agilist e SPC

- KCP e KMP
 - PSPO-I, PSM-I e PSM-II
 - CAPM
 - ITIL Service Management
 - Lean IT foundation
-

Experiência

Deloitte

4 anos 4 meses

Gerente de Business Agility

novembro de 2022 - Present (2 anos 7 meses)

Curitiba, Paraná, Brasil

Consultor Sênior

fevereiro de 2021 - novembro de 2022 (1 ano 10 meses)

MJV Technology & Innovation Brasil

Agile Coach

agosto de 2019 - janeiro de 2021 (1 ano 6 meses)

Curitiba e Região, Brasil

Paraná Banco S/A

Coordenador de TI

outubro de 2017 - março de 2019 (1 ano 6 meses)

Curitiba Area, Brazil

- Coordinate the day to day activities of production support teams for payroll loans product ("Crédito Consignado") and core banking (Autbank suite), as long as all other systems which interact with Paraná Bank solutions;
- Leadership and team development: follow up, feedback, training development, recruiting and selection;
- Deployment of incident and request fulfillment tool (Jira Service Desk) and knowledge database (Confluence);
- Deployment of automated regression tests;
- Team's KPI follow up and environment monitoring;
- Participation in software improvement committee;
- Supplier management (contracting, deliveries follow up, payments).

Scopus Desenvolvimento de Sistemas

Coordenador de Desenvolvimento

junho de 2016 - setembro de 2017 (1 ano 4 meses)

Curitiba Area, Brazil

- Scrum Master in cross functional team (composed by testers, developers and business analysts) in mobile app development (Android and iOS) for banking transfer using agile methodologies (SCRUM) – estimated budget BRL 1 mi, net margin 23%;
- Scrum Master in cross functional team in mobile app development for institutional financial market information using agile methodologies (SCRUM) – estimated budget BRL 600k, net margin 16%;
- Product Owner in organizational software development processes definition, being responsible for creating, prioritizing and clarifying the product backlog with the project members, attending the agile ceremonies to guide the team and deliverables validation;
- Team Leader for the development of correspondent banking applications and for application support; Management and follow up of multiple engagements with weekly reporting for upper management and other relevant stakeholders using Kanban practices; Follow up of project KPIs (CPI and SPI) and organizational KPIs (income, profit & loss, headcount, timesheets) and goals definition in accordance with the company strategy;
- New projects prospecting, including professional profile mapping, metrics validation and initial budgeting; creation of commercial and technical proposals and initial project schedule.

HSBC Global Technology Brazil

Project Leader

dezembro de 2006 - junho de 2016 (9 anos 7 meses)

Curitiba Area, Brazil

- Global Project Manager (China, India, USA, UK) for processes improvement in application support area
- Distributed cross functional team management with emphasis in ITIL
- Participation in quality process definition, institutionalization and audit for CMMI Dev level 3 certification
- Provide technical and behavior trainings: Communication with NLP, Conducting Meetings, WBS and Schedule, Workshop improvisation
- People management in software development project for New York (performance management, career planning, mentoring and coaching)
- Environment management of HSBC Brazil public web site (www.hsbc.com.br)
- Experience in the whole software development life cycle (analysis, design, coding, testing, bug fixing) to the new trade system using the Calypso API.

HSBC Global Technology
Sr. Software Analyst
dezembro de 2006 - junho de 2013 (6 anos 7 meses)

MPS Informática Ltda
Intern
maio de 2005 - novembro de 2006 (1 ano 7 meses)

- Programming in Delphi5, ASP and J2EE
- Creation and optimization of PL-SQL scripts for Oracle database
- Update of entity-relationship diagrams

Celepar
Intern
agosto de 2005 - fevereiro de 2006 (7 meses)

Programming in Java, ASP and Natural and software modeling using UML.

Formação acadêmica

ISAE/FGV
Neuro Linguistic Programming · (2014 - 2014)

Instituto Prospera
Coaching · (2016 - 2016)

Escola Superior de Gestão Comercial e Marketing – ESIC
MBA Executivo em Gestão de Projetos · (2009 - 2010)

Universidade Federal do Paraná
Post Graduation, Information Technology · (2007 - 2008)

Universidade Federal do Paraná
Information Technology · (2004 - 2006)



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo n.º 00200.007099/2025-81

Relatório Conclusivo nº 041/2025 – SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 25 de junho de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para
 deliberação do Ordenador de Despesas

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) solicitação para inscrição da servidora Mariana Passos Barboza Moura Bispo (Matrícula nº 416876), lotada no Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), na capacitação externa “AgileTrendsGOV2025”, a ser realizada pela empresa Neurobox Tecnologia em Informática Ltda. no período de 25 a 28 de agosto de 2025, na modalidade presencial no Centro de Eventos Ulysses Guimarães em Brasília-DF, (...).

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei n.º 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP), pelo **Despacho nº 1170/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP**³, de 25/04/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução n.º 13/2018 e consolidado pelo ATC n.º 14/2022, bem como do ADG n.º 17/2021, concluindo pelo **atendimento dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.

¹ 00100.103581/2025-79.

² Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

³ 00100.072604/2025-96.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo n.º 00200.007099/2025-81

O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP), por sua vez, pelo Parecer Técnico nº 612/2025-SEGCAS⁴, de 28/04/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), pelo Ofício nº 246/2025 – SETREINA/COTREN/ILB⁵, de 23/05/2025, informa que o treinamento consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal – “PCASF 2025”, com Código GLI__PPP__000, Área de competência: Inteligência Artificial⁶, e “(...) que os requisitos exigidos pelo Anexo IV do RASF foram atendidos”⁷.

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras-SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG n.º 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG n.º 14/2022.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o Termo de Referência (TR) nº 55/2025-COADFI/ILB⁸, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG n.º 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O Item 3.3 informa que “não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021”.

O Item 4 define que a formalização do ajuste será por “Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG n.º 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2024/DIRECON, NUP:

⁴ 00100.073848/2025-96.

⁵ 00100.092866/2025-77.

⁶ *Idem*, p. 3-4.

⁷ *Ibidem*, p. 8.

⁸ 00100.103581/2025-79.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo n.º 00200.007099/2025-81

00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O item 2 do Anexo I traz as informações relacionadas ao conteúdo programático do treinamento.

O item 1 do Anexo II do TR traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R\$ 3.065,00** (três mil e sessenta e cinco reais), contemplando a inscrição de uma servidora.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, **NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.376/0001-00**, ofereceu proposta comercial⁹, válida até 03/07/2025, no valor total de **R\$ 3.065,00** (três mil e sessenta e cinco reais), para fornecer o objeto descrito no TR¹⁰, pelo período de 25 a 28 de agosto de 2025, contemplando a participação de uma servidora do Senado.

4. DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes do instrutor Sinval Ferreira Resende Júnior¹¹;
2. Currículo Linkedin instrutora Aline Lourençoni Gazola¹²;
3. Currículo Linkedin instrutor Anderson Costa¹³;
4. Currículo Linkedin do instrutor Dairton Bassi¹⁴; e
5. Currículo Linkedin do instrutor Michel de Lara¹⁵.

Ainda sobre o tema, por meio do citado **Despacho n.º 234/2025 – COADFI/ILB**¹⁶, de 10/06/2025, em seu item 7, o OT afirma:

⁹ 00100.103536/2025-14-2.

¹⁰ 00100.103581/2025-79.

¹¹ 00100.103536/2025-14-1, p. 1-6.

¹² *Idem*, p. 7-12.

¹³ *Ibidem*, p. 13-17.

¹⁴ *Ibidem*, p. 19-24.

¹⁵ *Ibidem*, p. 25-28.

¹⁶ 00100.103536/2025-14, p. 5.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo n.º 00200.007099/2025-81

Diante de todo o exposto, resta incontroverso, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos facilitadores responsáveis pelo evento bem como da empresa fornecedora. Opina-se, nesse sentido, por estarem **presentes os elementos caracterizadores da notória especialização**. [grifo original]

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretendida contratada, por meio do **Ofício nº 0296/2025-COCVAP/SADCON**¹⁷, de 12/06//2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) foram encontrados 3 (três) contratações por inexigibilidade de licitação, conforme NUP 00100.090082/2025-12-3.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.090082/2025-12.]:

Do exposto, deve-se comprovar a **razoabilidade do preço/coerência externa** que está sendo cobrado em proposta comercial4 de R\$3.065,00 para inscrição na modalidade Full Pass e carga horária de 32H, ou seja, aproximadamente R\$95,80 por hora/aula. Nesse diapasão, junta-se, após realizada pesquisa de preços, documentos5 referentes a 3 (três) treinamentos de objeto e modalidade (presencial) semelhante ao que aqui se pretende encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)6. Conforme se discrimina na tabela abaixo, a **média** dos valores hora/aula é de aproximadamente R\$147,00. Frise-se, outrossim, que o ingresso a ser adquirido nas condições já relatadas encontra-se em 1º lote (mais barato) nesse momento, razão pela qual justifica-se tal preço de mercado estar mais barato do que a média de mercado para outros treinamentos similares. Ademais, a qualidade do evento AgileTrendsGOV2025 fala por si só e já foram relatados suficientes argumentos a demonstrar que o preço estipulado, mais baixo comparativamente ao preço de mercado, não infere que a qualidade do evento será comprometida. Muito pelo contrário, nos parece apenas indicar que o custo-benefício dessa contratação infere uma relação de custo baixo para benefício alto.

(...)

Nesse sentido, diante da composição de cesta aceitável de preços acima relatada e comprovada a similaridade temática (área do conhecimento

¹⁷ 00100.106099/2025-91.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo n.º 00200.007099/2025-81

de Gestão de Projetos e Equipes, Liderança e Inovações) dos cursos utilizados como amostras de preços em relação ao curso objeto dos autos, **atesta-se a razoabilidade do preço.** (Grifo original)

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Ato contínuo, na impossibilidade de observância do inciso II do §6º, assim determina o §8º do art. 14 do ADG n.14/2022:]:

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

Em atendimento ao §8º, a empresa encaminhou 04 (quatro) notas fiscais de eventos similares, conforme documentado no NUP 00100.103536/2025-14-5 e informou no documento de NUP 00100.103536/2025-14-6 que não possui notas fiscais relativas ao evento objeto desse processo.

Ato contínuo, o órgão técnico manifestou [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.103536/2025-14]:

(...) fim de se atestar a **regularidade do preço/coerência interna** ofertada pela empresa, leva-se7 aos autos o número de 04 (quatro) documentos idôneos – 04 notas fiscais- de curso similar ao aqui pleiteado, logo objetos semelhantes de mesma natureza nos termos regulamentares, enviados pela pretendida contratada. Observa-se que as notas demonstram que o preço é regular nos termos do artigo 14, §8 do ADG nº 14/2022. É dizer, referem-se a objetos semelhantes e foram emitidas no período de até um ano anterior à data de envio. No tocante ao preço variável dos documentos idôneos juntados, todos abaixo do preço que está se cobrando para o evento de agora, justifica-se a empresa fornecedora que essa variação de custos reflete os momentos diversos de compras dos lotes de ingressos.

Nessa mesma justificativa exarada pela empresa por e-mail8, esta alega não possuir até o presente momento dessa instrução documentos idôneos que tenham sido emitidos para o evento que aqui se intenciona. Tal argumentação é considerada pertinente por esse Órgão Técnico haja





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo n.º 00200.007099/2025-81

vista os trâmites administrativos de cada entidade possuírem ritmos próprios e singulares. Nesse sentido, entende-se que pode ser considerada pela autoridade competente, de forma subsidiária nos termos do artigo 14, §9º, para fins de comprovar o preço regular e legitimar a contratação envolvida. Do exposto, **atesta-se a regularidade do preço.** (Grifo original)

[grifos originais]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR n.º 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com **o art. 14, inciso I do §6º e §8º do ADG nº 14/2022.** A pesquisa de preços tem validade de 180 (cento e oitenta) dias - **09/12/2025**¹⁸.

6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer n.º 413/2025-ADVOVSF**¹⁹, de 17/06/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada no **Anexo 1** (RFB/PGFN com validade até **14/09/2025 – p. 2**; FGTS com validade até **15/07/2025 – p. 5**; trabalhista com validade até **25/10/2025 – p. 2**; Receita Estadual com validade até **24/12/2025 – p. 2**; Receita Municipal com validade até **06/07/2025 – p. 2**).

¹⁸ 00100.106099/2025-91, p. 4.

¹⁹ 00100.110946/2025-11.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo n.º 00200.007099/2025-81

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 1, p. 6**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1, p. 7**.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal²⁰.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 417/2025-COPAC/SAFIN**²¹, de 23/06/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio do **Despacho nº 234/2025 – COADFI/ILB**²², **apresenta o saldo disponível para o treinamento** no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como informações correlatas.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 6103**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG n.º 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

²⁰ 00100.103536/2025-14-7, p. 7

²¹ 00100.112256/2025-05.

²² 00100.103536/2025-14, p.14-17.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo n.º 00200.007099/2025-81

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência²³;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 3.065,00** (três mil e sessenta e cinco reais); e
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.136.376/0001-00.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
SILVANA SAMPAIO DE OLIVEIRA
 SEEXCO/COCDIR

(verificar assinatura digital)
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
 Chefe do SEEXCO/COCDIR / Revisora

²³ 00100.103581/2025-79.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo n.º 00200.007099/2025-81

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação das servidoras em questão e, em seguida, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

De acordo.

À DGER, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.136.376/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/09/2007 |
| NOME EMPRESARIAL NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR ARTUR ZAPPONI | | NÚMERO 153 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 02.840-170 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO LUIS | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@NEUROBOX.COM.BR | | TELEFONE (11) 8238-7763 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **16:07:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.136.376/0001-00 DUNS®: 899181778
 Razão Social: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2026**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Litar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 14/09/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 26/06/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 25/10/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/07/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 06/07/2025 |





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.136.376/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060757292-00

Data e hora da emissão 24/06/2025 16:20:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.136.376

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69143246

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/06/2025 16:01:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.136.376/0001-00

Razão Social: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMTAICA LTDA

Endereço: R DOUTOR ARTUR ZAPPONI 153 / PARQUE SAO LUIS / SAO PAULO / SP / 02840-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061606521644183714

Informação obtida em 24/06/2025 16:10:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 24/06/2025, 16:25

Parâmetros: CPF / CNPJ: 09.136.376/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDk3OGYyN2U0MzBmMmM1MDYxZWFjN2JjMzYyM2UwMjU0Nzg1OWNiM2U5NDE1NjY5NTQxOTEwZjE2MjRmNjUwOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DB25510A006D1769.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2025 16:49:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **09.136.376/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|-------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.136.376/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/09/2007 |
| NOME EMPRESARIAL NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR ARTUR ZAPPONI | NÚMERO 153 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 02.840-170 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO LUIS | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@NEUROBOX.COM.BR | TELEFONE (11) 8238-7763 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2007 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025 às 16:07:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.136.376/0001-00 DUNS®: 899181778
 Razão Social: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2026**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Litar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 14/09/2025 | Automática |
| FGTS | Validade: | 26/06/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 25/10/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/07/2025 |
| Receita Municipal | Validade: | 06/07/2025 |





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.136.376/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060757292-00

Data e hora da emissão 24/06/2025 16:20:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.136.376

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69143246

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/06/2025 16:01:07

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.136.376/0001-00

Razão Social: NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMTAICA LTDA
Endereço: R DOUTOR ARTUR ZAPPONI 153 / PARQUE SAO LUIS / SAO PAULO / SP / 02840-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061606521644183714

Informação obtida em 24/06/2025 16:10:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 24/06/2025, 16:25

Parâmetros: CPF / CNPJ: 09.136.376/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDk3OGYyN2U0MzBmMmM1MDYxZWFjN2JjMzYyM2UwMjU0Nzg1OWNiM2U5NDE1NjY5NTQxOTEwZjE2MjRmNjUwOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DB25510A006D1769.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2025 16:49:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
 CNPJ: **09.136.376/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.007099/2025-81

Assunto: Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação do ILB/SEAPROD - Serviço de Apoio aos Produtos Tecnológicos do Programa Interlegis (NUP 00100.066658/2025-12), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que a servidora indicada abaixo participe do treinamento externo intitulado **“AgileTrendsGOV2025”**, promovido pela empresa NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., a realizar-se no período de **25 a 28 de agosto de 2025**, na cidade de **Brasília/DF**, na modalidade **presencial**:

| Servidor(a) | Matrícula |
|------------------------------------|-----------|
| MARIANA PASSOS BARBOZA MOURA BISPO | 416876 |

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

1. AUTORIZO, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação da servidora supracitada no treinamento externo intitulado **“AgileTrendsGOV2025”**, promovido pela empresa **Neurobox Tecnologia em Informática Ltda.**, a realizar-se no período de **25 a 28 de agosto de 2025**, na cidade de **Brasília/DF**, na modalidade **presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

I, II, e IV do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV¹ do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 25 a 28 de agosto de 2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 26 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

¹ Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:

(...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.

(...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;

II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

[...]

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

[...]

